



PREFEITURA DE **SÃO MATEUS DO SUL**

LEI Nº 3.213/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara a festa polonesa em louvor a Czestochowa Paranska (Nossa Senhora dos Montes Claros), realizada na Comunidade Centenária da Água Branca como manifestação cultural e tradicional do Município de São Mateus do Sul e insere no Calendário Oficial de Eventos e comemorações, dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a festa polonesa em louvor a Czestochowa Paranska (Nossa Senhora dos Montes Claros), realizada na Comunidade Centenária da Água Branca como manifestação cultural e tradicional do Município de São Mateus do Sul e insere no Calendário Oficial de Eventos e comemorações.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul/PR, 04 de setembro de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal